



A Prefeitura de São Carlos publica na edição do Diário Oficial do Município deste sábado (06/06), o Decreto nº 245 alterando os dispositivos do Decreto Municipal Nº 120, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à disseminação do coronavírus (COVID-19). Pelo novo decreto ficam suspensas, no âmbito da administração direta e indireta municipal, no período de 8 a 14 de junho de 2020, todas as atividades exceto aquelas consideradas prioritárias para o atendimento ao munícipe referente ao enfrentamento da pandemia, retornando o expediente das repartições públicas no dia 15 de junho.

No dia 9 de junho a Prefeitura de São Carlos vai publicar novo ato oficial com os critérios e protocolos adequados para a retomada das atividades presenciais dos servidores públicos municipais, como o uso de máscaras cedidas pelo município, disponibilização de álcool em gel em todas as repartições e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de acordo com a função de cada setor. O atendimento ao público também será realizado de acordo com todas as medidas sanitárias de proteção.

(05/06/2020)